DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021 - Edição nº 091

SUMÁRIO

- DECRETO N° 359/2020: "Concede Licença para Mestrado a funcionária MARY NÁDIA DE AZEVEDO LIMA DE JESUS, conforme abaixo."

- DECRETO N° 360/2020: "Concede Licença para Mestrado a funcionária SUSY CLAY DE AZEVEDO LIMA, conforme abaixo."

- DECRETO N° 361/2020: "Concede Licença para Mestrado a funcionária ANA NERI DOS SANTOS, conforme abaixo."

- DECRETO N° 364/2020: "Nomeia membro suplente do Conselho Tutelar em substituição a titular."

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 021/2021.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 022/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1FB4C60726-F013852D2E-79E4CAF655-763F3D01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 359/2021

DE 26 de abril de 2021

"Concede Licença para Mestrado a funcionária **MARY NÁDIA DE AZEVEDO LIMA DE JESUS**, conforme abaixo"

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES-ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando solicitação firmada pelo interessado junto ao Setor de Protocolo sob nº 163/2021 em 10 de março de 2021.

- Considerando o disposto na Lei 900/2008 do Estatuto do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder licença para Mestrado remunerada pelo prazo de 02 (dois) anos, com vigência a contar de 09.04.2021 a 08.04.2023, à funcionária **MARY NÁDIA DE AZEVEDO LIMA DE JESUS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retrativos a 09.04.2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de abril de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretario de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 360/2021

DE 26 de abril de 2021

"Concede Licença para Mestrado a funcionária **SUSY CLAY DE AZEVEDO LIMA**, conforme abaixo"

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES-ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando solicitação firmada pelo interessado junto ao Setor de Protocolo sob nº 196/2021 em 22 de março de 2021.

- Considerando o disposto na Lei 900/2008 do Estatuto do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder licença para Mestrado remunerada pelo prazo de 02 (dois) anos, com vigência a contar de 06.04.2021 a 05.04.2023, à funcionária **SUZY CLAY DE AZEVEDO LIMA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retrativos a 06.04.2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de abril de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 361/2021

DE 26 de abril de 2021

"Concede Licença para Mestrado a funcionária **ANA NERI DOS SANTOS**, conforme abaixo"

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES-ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando solicitação firmada pelo interessado junto ao Setor de Protocolo sob nº 210/2021 em 31 de março de 2021.

- Considerando o disposto na Lei 900/2008 do Estatuto do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder licença para Mestrado remunerada pelo prazo de 02 (dois) anos, com vigência a contar de 07.04.2021 a 06.04.2023, à funcionária **ANA NERI DOS SANTOS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retrativos a 07.04.2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de abril de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretario de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 364/2021

DE 29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia membro suplente do Conselho Tutelar em substituição a titular.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90;

Considerando a Lei Municipal nº 750/03, em especial o seu art. 64;

Considerando eleição realizada para o Conselho Tutelar desta cidade, conforme Edital nº 001/2019 de 05/04/2019.

D E C R E T A:

Art.1º) – A nomeação do Sr. **JOÃO CLAUDIO SILVA MACEDO**, primeiro conselheiro suplente, para compor o Conselho Tutelar desta cidade, de 01 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021, em virtude das férias da conselheira titular **MARCOS NUNES DA SILVA LUZ**.

Art.2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS

Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 021/2021

A Secretaria Municipal de Educação

Senhora Secretária,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratações de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento degênero alimentício da merenda escolar para aquisição de kit alimentação para atender os alunos da rede municipal durante as aulas remotas, Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 021/2021, a fim de que o mesmo seja Adjudicado e homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote	Valor
CARLOS ALEXANDRE SILVA - ME, CNPJ nº 29.087.649/0002-54	Global	R$ 697.680,00

Prefeitura Municipal de Poções – Bahia, 23 de abril de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Emycleia Meira dos Santos
Equipe de Apoio

Antônia Marques da Silva Neta
Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Dirani Cunha Porto Fagundes
Secretária Municipal de Educação

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Rua Góes Calmon, nº 13-45, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.593.166/0001-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **a Sr.ª.Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021 para Registro de Preço em 23 de abril de 2021, **RESOLVE**registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **CARLOS ALEXANDRE SILVA,**sediada à Rua Monsenhor Honorato , nº 366 – Centro – CEP. 45.260-000 – Poçoes - Bahia, e-mail-maisdocepocoesba@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.087.649/0002-54, neste ato representado pela Sr Carlos Alexandre Silva, portador do CPF sob nº 036.762.965-83, e RG nº 1367769655 SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidadescotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 05 de abril de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente detranscrição.

1. DOOBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA MERENDA ESCOLAR PARA AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DURANTE AS AULAS REMOTAS,de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Editalda licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade decondições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES EQUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. KITS MÊS	QUANT. KIT 09 (NOVE) MESES	VALOR KIT	VALOR TOTAL
1	Açucar cristal, bem transparente de 1kg	4.000	36.000	R$ 19,38	R$ 697.680,00
	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino, polido, bem de 1 kg				
	Café, embalagem aluminizada, pact de 250g				
	Farinha de mandioca, embalagem transparente de 1 kg				
	Feijão carioquinha tipo 1, embalagem de 1 kg				
	Macarrão espaquete, sêmola, embalagem de 500g				
	Milho rm flocos pré cozido, embalagem de 500g				

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário **Globa**lresultante da licitação e constante da propostaapresentada,queperfazovalor **global deR$ 697.680,00 (seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta reais).**

3. DO CADASTRORESERVA

3.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar,

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

de acordo com previsão constante da legislaçãopertinente.

3.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipótesesmencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DAATA

4.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidadescabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DECONTRATAÇÃO

5.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidadesinferiores.

5.3 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.3.2 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o

Nº de autenticação: 1FB4C60726-F013852D2E-79E4CAF655-763F3D01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

7. DA REVISÃO ECANCELAMENTO

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s)aos prestadores dos serviços.

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

7.4 O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação depenalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados eo prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

7.4.2 Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

7.6 O registro do prestador dos serviços será canceladoquando:

a. Descumprir as condições da ata de registro depreços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Nº de autenticação: 1FB4C60726-F013852D2E-79E4CAF655-763F3D01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampladefesa.

7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público;ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DASSANÇÕES

8.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da faltacometida**:**

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízossignificativos;

8.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidadese refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional àobrigação;

8.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Nº de autenticação: 1FB4C60726-F013852D2E-79E4CAF655-763F3D01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízoscausados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de1999.

8.4É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

9.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 09(nove) meses, a partir de, 23/04/2021 tendo validade até 31/12/2021, não podendo serprorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕESGERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada emepígrafe.

13. DADIVULGAÇÃO

Nº de autenticação: 1FB4C60726-F013852D2E-79E4CAF655-763F3D01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

13.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daqueladata.

13.3 Nos termos a presente atade registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (sehouver).

14. DOFORO

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Poções– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presenteAta.

Poções – Bahia, 23 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARLOS ALEXANDRE SILVA – ME
CNPJ/MF O Nº 29.087.649/0002-54
CARLOS ALEXANDRE SILVA
CPF Nº 036.762.965-83
RG Nº 1367769655 SSP/BA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 022/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratações de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (CESTA BASICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastradas no Programa de Apoio Familiar, pelo Service de Proteção e Atendimento Integral a Família - e acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Poções-BA, Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 022/2021, a fim de que o mesmo seja Adjudicado e homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote	Valor
ERIVALDO GOMES DE SOUZA DE POÇÕES EPP CNPJ nº 18.082.402/0001-48	01 e 02	R$ 225.828,34
VITÓRIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 11.609.023/0001-14	03	R$ 22.644,00
CARLOS ALEXANDRE SILVA - ME, CNPJ nº 29.087.649/0002-54	04, 05 e 06	R$ 302.800,00

Prefeitura Municipal de Poções – Bahia, 26 de abril de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Emycleia Meira dos Santos
Equipe de Apoio

Antônia Marques da Silva Neta
Equipe de Apoio
HOMOLOGO,

Orleide Pacheco Gomes Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Rua Maneca Moreira, nº 04, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, a Sr.ª. **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 006/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021 para Registro de Preço em 23 de abril de 2021, **RESOLVE**registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **CARLOS ALEXANDRE SILVA,**sediada à Rua Monsenhor Honorato , nº 366 – Centro – CEP. 45.260-000 – Poçoes - Bahia, e-mail-maisdocepocoesba@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.087.649/0002-54, neste ato representado pela Sr Carlos Alexandre Silva, portador do CPF sob nº 036.762.965-83, e RG nº 1367769655 SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidadescotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 05 de abril de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente detranscrição.

1. DOOBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BASICA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, DE FORMA TEMPORÁRIA CADASTRADAS NO PROGRAMA DE APOIO FAMILIAR, PELO SERVICE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - E ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÕES-BA,de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Editalda licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade decondições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES EQUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 04 Gêneros Alimentícios - Cesta Básica Prog. Apoio Familiar - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	8.100	kg	Arroz Tipo 1	CATARINÃO	R$ 3,68	R$ 29.808,00
2	8.100	kg	Feijão Tipo 1	ESPECIAL	R$ 5,69	R$ 46.089,00
3	2.700	Unid.	Óleo de soja 900ml	LIZA	R$ 5,75	R$ 15.525,00
4	5.400	kg	Farinha de Mandioca	COCEAL	R$ 2,00	R$ 10.800,00
5	8.100	kg	Açúcar cristal	VIDA	R$ 2,57	R$ 20.817,00
6	5.400	Pcts	Café pact de 250g embalagem aluminizada com selo ABIC	LOSANGO	R$ 2,06	R$ 11.124,00
7	2.700	Cart	Ovos branco com 30 unidades	SOMAI	R$ 13,82	R$ 37.314,00
8	5.400	Unid.	Floção pact 500g	INCAMINHO	R$ 1,11	R$ 5.994,00
9	5.400	Unid.	Macarrão com sêmola pact 500g	SARLONI	R$ 1,53	R$ 8.262,00
10	5.400	Unid.	Leite em pó pact 200g	DAMARE	R$ 2,93	R$ 15.822,00
11	2.700	Unid.	Biscoito Cream Crack pact 400g	PETYAN	R$ 2,18	R$ 5.886,00
12	2.700	kg	Sal refinado 1kg	MAX	R$ 0,58	R$ 1.559,00

R$ 209.000,00

LOTE 05 Gêneros Alimentícios - Cesta Básica Prog. Apoio Familiar - PART.MEI, MICRO E PEQ EMPRESA 25%						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	2.700	kg	Arroz Tipo 1	CATARINÃO	R$ 3,70	R$ 9.990,00
2	2.700	kg	Feijão Tipo 1	ESPECIAL	R$ 5,71	R$ 15.417,00

Nº de autenticação: 1FB4C60726-F013852D2E-79E4CAF655-763F3D01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

3	900	Unid.	Óleo de soja 900ml	LIZA	R$ 5,77	R$ 5.193,00
4	1.800	kg	Farinha de Mandioca	COCEAL	R$ 2,01	R$ 3.618,00
5	2.700	kg	Açúcar cristal	VIDA	R$ 2,58	R$ 6.966,00
6	1.800	Pcts	Café pact de 250g embalagem aluminizada com selo ABIC	LOSANGO	R$ 2,06	R$ 3.708,00
7	900	Cart	Ovos branco com 30 unidades	SOMAI	R$ 13,86	R$ 12.474,00
8	1.800	Unid.	Floção pact 500g	INCAMINHO	R$ 1,11	R$ 1.998,00
9	1.800	Unid.	Macarrão com sêmola pact 500g	SARLONI	R$ 1,53	R$ 2.754,00
10	1.800	Unid.	Leite em pó pact 200g	DAMARE	R$ 2,94	R$ 5.292,00
11	900	Unid.	Biscoito Cream Crack pact 400g	PETYAN	R$ 2,19	R$ 1.971,00
12	900	kg	Sal refinado 1kg	MAX	R$ 0,58	R$ 519,00

R$ 69.900,00

LOTE 06 Mat. Limpeza e Hig Pessoal - Cesta Básica -Prog Apoio Familiar - PART.MEI, MICRO E PEQ EMPRESA						
ITEM	**QUANT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VL UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	3.600	Unid.	Sabão em barra 500g	CRISTAL	R$ 1,76	R$ 6.336,00
2	3.600	Unid.	Sabão em Pó 500g	ESPULMIL	R$ 1,37	R$ 4.932,00
3	7.200	Unid.	Sabonete 90g	MARAN	R$ 0,69	R$ 4.964,00
4	3.600	Unid.	Creme Dental 90g	ORAL B	R$ 1,06	R$ 3.816,00
5	3.600	Unid.	Papel higiênico pact 4 Unid 30 metros	NOVO	R$ 1,07	R$ 3.852,00

R$ 23.900,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **04, 05 e 06** resultante da licitação e constante da propostaapresentada,queperfazovalor **global deR$ 302.800,00 (trezentos e dois mil e oitocentos reais).**

3. DO CADASTRORESERVA

3.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislaçãopertinente.

3.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipótesesmencionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DAATA

4.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidadescabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DECONTRATAÇÃO

5.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidadesinferiores.

5.3 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.3.2 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

7. DA REVISÃO ECANCELAMENTO

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em

Nº de autenticação: 1FB4C60726-F013852D2E-79E4CAF655-763F3D01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s)aos prestadores dos serviços.

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

7.4 O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação depenalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados eo prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

7.4.2 Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

7.6 O registro do prestador dos serviços será canceladoquando:

a. Descumprir as condições da ata de registro depreços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampladefesa.

7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou

Nº de autenticação: 1FB4C60726-F013852D2E-79E4CAF655-763F3D01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público;ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DASSANÇÕES

8.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da faltacometida**:**

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízossignificativos;

8.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidadese refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional àobrigação;

8.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízoscausados;

Nº de autenticação: 1FB4C60726-F013852D2E-79E4CAF655-763F3D01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de1999.

8.4É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

9.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 09(nove) meses, a partir de, 26/04/2021 tendo validade até 26/04/2022, não podendo serprorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕESGERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada emepígrafe.

13. DADIVULGAÇÃO

13.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daqueladata.

Nº de autenticação: 1FB4C60726-F013852D2E-79E4CAF655-763F3D01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

13.3 Nos termos a presente atade registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (sehouver).

14. DOFORO

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Poções– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presenteAta.

Poções – Bahia, 26 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
ORLEIDE PACHECO GOMES RAMOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALEXANDRE SILVA – ME
CNPJ/MF O Nº 29.087.649/0002-54
CARLOS ALEXANDRE SILVA
CPF Nº 036.762.965-83
RG Nº 1367769655 SSP/BA

TESTEMUNHAS:

Nº de autenticação: 1FB4C60726-F013852D2E-79E4CAF655-763F3D01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Rua Maneca Moreira, nº 04, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, a Sr.ª. **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 006/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021 para Registro de Preço em 23 de abril de 2021, **RESOLVE**registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ERIVALDO GOMES DE SOUZA DE POÇÕES**,sediada à Rua Sargento Mor Raimundo G. Da Costa, 166 – Centro – CEP. 45.260-000 – Poções – Bahia, e-mail:gasofrios@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.082.402/0001-48 neste ato representado polo Sr Erivaldo Gomes de Souza, portador da CNH nº 1849481426 DETRAN/BAHIA, Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidadescotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 05 de abril de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente detranscrição.

1. DOOBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BASICA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, DE FORMA TEMPORÁRIA CADASTRADAS NO PROGRAMA DE APOIO FAMILIAR, PELO SERVICE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - E ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÕES-BA,de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Editalda licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade decondições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES EQUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 Gêneros Alimentícios - Cesta Básica - Emergencial - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	5.400	kg	Arroz Tipo 1	TIO LORO	R$ 4,49	R$ 24.246,00
2	2.700	kg	Feijão Tipo 1	SEMPRE VERDE	R$ 6,93	R$ 18.711,00
3	2.700	Unid.	Óleo de soja 900ml	SOYA	R$ 7,01	R$ 18.927,00
4	2.700	kg	Farinha de Mandioca	COCEAL	R$ 2,44	R$ 6.588,00
5	5.400	kg	Açúcar cristal	VIDA	R$ 3,13	R$ 16.902,00
6	2.700	Pcts	Café pact de 250g embalagem aluminizada com selo ABIC	LOSANGO	R$ 2,51	R$ 6.777,00
7	2.700	Cart	Ovos branco com 30 unidades	SOMAI	R$ 16,84	R$ 45.468,00
8	2.700	Unid.	Margarina pote 500g	DELICATA	R$ 1,85	R$ 4.995,00
9	2.700	Unid.	Floção pact 500g	DALON	R$ 1,35	R$ 3.645,00
10	2.700	Unid.	Macarrão com sêmola pact 500g	PETYAN	R$ 1,86	R$ 5.022,00
11	2.700	Unid.	Leite em pó pact 200g	ITAMBÉ	R$ 3,57	R$ 9.639,00
12	2.700	Unid.	Biscoito Cream Crack pact 400g	ÁGUIA	R$ 2,66	R$ 7.182,00
13	2.700	kg	Sal refinado 1kg	MAX	R$ 0,70	R$ 1.898,00

R$ 170.000,00

LOTE 02 Gêneros Alimentícios - Cesta Básica -Emergencial- PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA 25%

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	1.800	kg	Arroz Tipo 1	TIO LORO	R$ 4,42	R$ 7.956,00
2	900	kg	Feijão Tipo 1	SEMPRE VERDE	R$ 6,83	R$ 6.147,00
3	900	Unid.	Óleo de soja 900ml	SOYA	R$ 6,91	R$ 6.219,00
4	900	kg	Farinha de Mandioca	COCEAL	R$ 2,41	R$ 2.169,00
5	1.800	kg	Açúcar cristal	VIDA	R$ 3,08	R$ 5.544,00
6	900	Pcts	Café pact de 250g embalagem aluminizada com selo ABIC	LOSANGO	R$ 2,47	R$ 2.223,00
7	900	Cart	Ovos branco com 30 unidades	SOMAI	R$ 16,59	R$ 14.931,00
8	900	Unid.	Margarina pote 500g	DELICATA	R$ 1,82	R$ 1.638,00
9	900	Unid.	Floção pact 500g	DALON	R$ 1,33	R$ 1.197,00
10	900	Unid.	Macarrão com sêmola pact 500g	PETYAN	R$ 1,83	R$ 1.647,00
11	900	Unid.	Leite em pó pact 200g	ITAMBÉ	R$ 3,52	R$ 3.168,00
12	900	Unid.	Biscoito Cream Crack pact 400g	ÁGUIA	R$ 2,62	R$ 2.358,00
13	900	kg	Sal refinado 1kg	MAX	R$ 0,70	R$ 630,00

R$ 55.828,34

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **01 e 02** resultante da licitação e constante da propostaapresentada,queperfazovalor **global deR$ 225.828,34 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).**

3. DO CADASTRORESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislaçãopertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipótesesmencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DAATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidadescabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DECONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidadesinferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

7. DA REVISÃO ECANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s)aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s)

Nº de autenticação: 1FB4C60726-F013852D2E-79E4CAF655-763F3D01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação depenalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados eo prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será canceladoquando:

d. Descumprir as condições da ata de registro depreços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampladefesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público;ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva,

Nº de autenticação: 1FB4C60726-F013852D2E-79E4CAF655-763F3D01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

para fins de sua contratação

8. DASSANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da faltacometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízossignificativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidadese refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional àobrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízoscausados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

Nº de autenticação: 1FB4C60726-F013852D2E-79E4CAF655-763F3D01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 09(nove) meses, a partir de, 26/04/2021 tendo validade até 26/04/2022, não podendo serprorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕESGERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada emepígrafe.

13. DADIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daqueladata.

b. Nos termos a presente atade registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio,

Nº de autenticação: 1FB4C60726-F013852D2E-79E4CAF655-763F3D01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (sehouver).

14. DOFORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presenteAta.

Poções – Bahia, 26 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
ORLEIDE PACHECO GOMES RAMOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERIVALDO GOMES DE SOUZA DE POÇÕES
CNPJ/MF Nº 18.082.402/0001-48
ERIVALDO GOMES DE SOUZA
CNH Nº 1849481426 DETRAN/BA
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Rua Maneca Moreira, nº 04, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, a Sr.ª. **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 006/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021 para Registro de Preço em 23 de abril de 2021, **RESOLVE**registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **VITÓRIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA** sediada à Rua Cruz e Souza, 143 – Centro – Feira de Santana – Bahia – CEP nº 44.001-064, e-mail:vitoriaatacado@hotmail.comCNPJ nº 11.609.023/0001-14 neste ato representada pelo Sr Clécio Ferreira da Silva, Sócio Administrador, portador do RG nº 0111351568 - SSP/BA e CPF nº 480.300.075-15, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidadescotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 05 de abril de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente detranscrição.

1. DOOBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BASICA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, DE FORMA TEMPORÁRIA CADASTRADAS NO PROGRAMA DE APOIO FAMILIAR, PELO SERVICE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - E ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÕES-BA,de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Editalda licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade decondições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES EQUANTITATIVOS.

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 03 Materiais de Limpeza e Hig Pessoal - Cesta Básica - Emergencial - PART.MEI, MICRO E PEQ EMPRESA						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	3.600	Unid.	Sabão em barra 500g	SPUMIL	R$ 1,86	R$ 6.696,00
2	3.600	Unid.	Sabão em Pó 500g	MARILUX	R$ 1,45	R$ 5.220,00
3	3.600	Unid.	Sabonete 90g	MARAM	R$ 0,72	R$ 2.592,00
4	3.600	Unid.	Creme Dental 90g	ICECLEN	R$ 1,12	R$ 4.032,00
5	3.600	Unid.	Papel higiênico pact 4 Unid. 30 metros	NOVO	R$ 1,14	R$ 4.104,00
						R$ 22.644,00

2.6 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário do lote **03** resultante da licitação e constante da propostaapresentada,queperfazovalor **global deR$ 22.644,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais).**

3. DO CADASTRORESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislaçãopertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipótesesmencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DAATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidadescabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DECONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidadesinferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Nº de autenticação: 1FB4C60726-F013852D2E-79E4CAF655-763F3D01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

7. DA REVISÃO ECANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s)aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação depenalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados eo prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será canceladoquando:

g. Descumprir as condições da ata de registro depreços

h. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

i. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão

Nº de autenticação: 1FB4C60726-F013852D2E-79E4CAF655-763F3D01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampladefesa.
g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

e. Por razão de interesse público;ou
f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DASSANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da faltacometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízossignificativos;
ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidadese refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional àobrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação

Nº de autenticação: 1FB4C60726-F013852D2E-79E4CAF655-763F3D01DE

e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízoscausados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 09(nove) meses, a partir de, 26/04/2021 tendo validade até 26/04/2022, não podendo serprorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕESGERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada emepígrafe.

13. DADIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daqueladata.

b. Nos termos a presente atade registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (sehouver).

14. DOFORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presenteAta.

Poções – Bahia, 26 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
ORLEIDE PACHECO GOMES RAMOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VITÓRIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA
CNPJ Nº 11.609.023/0001-14
CLÉCIO FERREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 0111351568 - SSP/BA
CPF Nº 480.300.075-15

TESTEMUNHAS:

Nº de autenticação: 1FB4C60726-F013852D2E-79E4CAF655-763F3D01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65